

Plano Estratégico de Prevenção e Combate à Indisciplina

DISCIPLINA[®]!

2014-2015

Índice

1. Introdução
2. Identificação do Problema
3. Objetivos
4. A que se dispõe este projeto?
5. Principais intervenientes
6. Metas/Indicadores (14-17)
7. Metas Gerais
8. Equipas de trabalho
 - 8.1 – Composição da Equipa Alargada
 - 8.1.1 – Competências da Equipa Alargada
 - 8.2 – Composição do Núcleo de intervenção (NI)
 - 8.2.1 – Competências do NI
 - 8.2.2. – Modo de Procedimentos NI
 - 8.2.3 – Definição de Papéis
 - 8.3 – Coordenador
 - 8.4 – Processo
 - 8.5 – Observação
9. Anexos
 - Anexo 1 – Conduta dos alunos
 - Anexo 2 – Conduta dos professores/assistentes operacionais e técnicos
 - Anexo 3 – Conduta Pais e Encarregados de Educação
 - Anexo 4 – Modelo Registo professores/funcionários/alunos
 - Anexo 5 – Modelo Registo Pais e Encarregados de Educação
 - Anexo 6 – Grelha de Graus, Medidas e Procedimentos

1. Introdução

O Agrupamento de Escolas de Avis insere-se num território marcado pelo isolamento, despovoamento, pobreza e existência de grupos de risco de exclusão social, sendo estas características determinantes para a maioria dos nossos alunos. São crianças e jovens, na sua maioria, com baixos níveis de estímulos cognitivos, afetivos, sociais e culturais. O Agrupamento beneficia por isso, de um conjunto de mediadas associadas ao Programa de Escolas inseridas em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP). De entre outras problemáticas, a indisciplina é um foco problema que importa minimizar. No ano letivo 2013/2014, o número de ocorrências de indisciplina foi quatro vezes superior à meta estabelecida neste domínio.

Assim, procurando dar resposta a este problema, na sequência da ação de disseminação sobre a indisciplina em contexto escolar, foi constituída uma equipa de trabalho que se centrou na procura de ações, estratégias e metas a atingir nos próximos anos letivos. Na sequência do seu trabalho resultou o presente Plano Estratégico de Prevenção e Combate à Indisciplina designado por “Disciplina®!”.

O Plano visa essencialmente alunos do 1º, 2º e 3º ciclos, contudo são chamados a contribuir sobre esta temática os respetivos Pais e/ou Encarregados de Educação.

Este Plano conjuga um conjunto de documentos facilitadores de interpretação, comunicação e execução das ações sobre comportamentos de indisciplina.

2. Identificação do Problema

Este projeto surge como resposta ao aumento significativo de ocorrências de indisciplina (quatro vezes superior), relativamente ao número de ocorrências no ano letivo 2013/2014.

3. Objetivos

- Prevenir comportamentos de risco dentro e fora da sala de aula;
- Intervir nos comportamentos de risco e indisciplinas;
- Monitorizar os episódios de indisciplina;
- Articular posturas em contexto de pré-escolar e 1ºciclo;
- Trabalho preventivo articulado verticalmente (pré-pri; pri-2ºciclo; 2ºciclo-3ºciclo)

4. A que se dispõe este projeto?

Esta ação destina-se a implementar um plano estratégico de prevenção e combate à indisciplina, a desenvolver ao longo dos próximos anos letivos.

Serão desenvolvidas um conjunto atividades de prevenção e combate à indisciplina como:

- Criação de um observatório para a indisciplina, dividido em duas equipas: um núcleo de intervenção, mais restrito, e uma equipa alargada;
- Reformulação do documento 2013/2014: regras e procedimentos na sala de aula;
- Criação do documento 2014/2015: regras e procedimentos fora da sala de aula;
- Dinamização de intervalos;

- Clube de afetos;
- Gabinete de medição de conflitos;
- Plano Curricular de Formação Cívica;
- Sessões de relaxamento nas turmas que indiciem sinais de possível alerta;

5. Principais Intervenientes

- Alunos;
- Gabinete GO!;
- Diretores de turma e professores;
- Equipa do observatório para a indisciplina;
- Assistentes operacionais;
- Entidades parceiras (p.e. Associação de Pais, CPCJ de Avis, etc.)

6. Metas/indicadores (14-15)

| Designação ação | Descrição Sumária | Público-alvo | Objetivos | Indicadores | Dados de Partida | Critérios de Sucesso |
|---|---|--|--|--|------------------|---|
| Plano estratégico de Prevenção e combate à Indisciplina | Esta ação destina-se a implementar um plano estratégico de prevenção e combate à indisciplina, a desenvolver ao longo de todo o ano letivo; serão desenvolvidas atividades como: dinamização de intervalos; criar um observatório para a indisciplina; clube de afetos; Gabinete de medição de conflitos; reformulação do documento 2013/2014: regras e procedimentos na sala de aula; criação do documento 2014/2015: regras e procedimentos fora da sala de aula; Plano Curricular de Formação Cívica. | Alunos dos 1º, 2º e 3º ciclos e respetivos pais/ Encarregados de Educação. | Prevenir comportamentos de risco, indisciplina no pátio e na sala de aula. | Número de ações de sensibilização com alunos. | 12 | 15 |
| | | | | Número de ações de sensibilização com pais / Encarregados de Educação. | 1 por turma | 3 por turma |
| | | | Intervir nos comportamentos de risco, indisciplina. | Número de medidas sancionatórias. | 6 | 5 |
| | | | | Número de medidas disciplinares de grau 3. | sem dados | menor ou igual a 10% do universo dos alunos |
| | | | | Número de medidas disciplinares de grau 4. | sem dados | menor ou igual a 10% do universo dos alunos |
| | | | | | | |

7. Meta Geral *

| | 2011/2012 | 2012/2013 | 2013/2014 | 2014/2015 | 2015/2016 (valores indicativos) | 2016/2017 (valores indicativos) |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Número de medidas disciplinares por aluno | 0,03 | 0,08 | 0,46 | 0,23 | 0,22 | 0,21 |

*de acordo com as metas gerais estabelecidas no PPM-TEIP 17

8. Equipas de trabalho

A equipa de trabalho do projeto Disciplina® divide-se em duas equipas, uma equipa alargada, e uma equipa restrita, designada por Núcleo de Intervenção.

8.1 - Composição da Equipa Alargada

A equipa alargada é constituída por vários técnicos e docentes responsáveis pela criação do projeto de prevenção à indisciplina:

Direção - Luís Parente;

Docente - Francisco Serrão;

Docente - Simão Velez;

Docente - Luís Grilo;

Docente – Maria Águeda Agudo;

Técnica - Sandra Maurício;

Técnica - Catarina Alves.

É também constituída por um representante do:

Ministério da Educação na CPCJ de Avis – Ana Bela Antunes;

Auxiliares – D.^a Rosa Cortes;

Alunos – (a definir anualmente);

Coordenador dos Diretores de Turma - Jorge Rodrigues;

Representante dos Encarregados de Educação – Telma Bento.

8.1.1 - Competências da Equipa Alargada

- a) Propor e promover ações de prevenção à indisciplina;
- b) Definição e/ou redefinição de estratégias e de metas;
- c) Comparecer e participar nas reuniões nos dias e horas marcados;

As atas das reuniões da Equipa Alargada serão elaboradas pelos membros da Equipa, à exceção do Coordenador, por ordem alfabética.

8.2 - Composição do Núcleo de Intervenção

O Núcleo de Intervenção é constituído pelos docentes Luís Parente, Simão Velez, pelas técnicas Sandra Maurício e Catarina Alves bem como Diretor/a de Turma do aluno alvo da intervenção.

8.2.1 - Competências do Núcleo de Intervenção

- a) Intervenção direta junto dos alunos, proporcionando momentos de reflexão;
- b) Definição e/ou redefinição de estratégias de intervenção direta;
- c) Atuar junto do aluno, de forma direta, em reunião do Núcleo de Intervenção, quando o mesmo atingir três participações disciplinares de grau 1, 2 e 3 ou quando o mesmo praticar uma infração de grau 4 ou grau 5;
- d) Estabelecer a articulação entre o Diretor de Turma, os docentes das disciplinas envolvidas, a Direção e, caso se justifique, o Encarregado de Educação do aluno;

e) Aplicar medidas corretivas e /ou medidas sancionatórias de acordo com o estipulado do projeto e na Lei nº 51/2012 de 5 de Setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

De acordo com a lei 51/2012 de 5 de setembro, no nº5 do artigo 35 “A atuação das equipas multidisciplinares prossegue, designadamente, os seguintes objetivos:

a) *Inventariar as situações problemáticas com origem na comunidade envolvente, alertando e motivando os agentes locais para a sua intervenção, designadamente preventiva;*

b) *Promover medidas de integração e inclusão do aluno na escola tendo em conta a sua envolvência familiar e social;*

c) *Atuar preventivamente relativamente aos alunos que se encontrem nas situações referidas no n.º 1;*

d) *Acompanhar os alunos nos planos de integração na escola e na aquisição e desenvolvimento de métodos de estudo, de trabalho escolar e medidas de recuperação da aprendizagem;*

e) *Supervisionar a aplicação de medidas corretivas e disciplinares sancionatórias, sempre que essa missão lhe seja atribuída;*

f) *Aconselhar e propor percursos alternativos aos alunos em risco, em articulação com outras equipas ou serviços com atribuições nessa área;*

g) *Propor o estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições, públicas ou privadas, da comunidade local, designadamente com o tecido socioeconómico e empresarial de apoio social na comunidade, com a rede social municipal, de modo a participarem na proposta ou execução das diferentes medidas de integração escolar, social o profissional dos jovens em risco previstas neste Estatuto;*

h) *Estabelecer ligação com as comissões de proteção de crianças e jovens em risco, designadamente, para os efeitos e medidas previstas neste Estatuto, relativas ao aluno e ou às suas famílias;*

- i) Promover as sessões de capacitação parental, conforme previsto nos n.os 4 e 5 do artigo 44.º;
- j) Promover a formação em gestão comportamental, constante do n.º 4 do artigo 46.º;
- k) Assegurar a mediação social, procurando, supletivamente, outros agentes para a mediação na comunidade educativa e no meio envolvente, nomeadamente pais e encarregados de educação.”

8.2.2. Modo de Procedimentos do Núcleo de Intervenção

Os elementos que integram o Núcleo de Intervenção primam pela prevenção dando preferência às medidas educativas (medidas que recaiam em ações de sensibilização nas turmas e/ou na escola), no entanto e de acordo com o grau de infração poderá sugerir a aplicação de medidas corretivas e/ou sancionatórias à Diretora do Agrupamento.

O núcleo de Intervenção não ultrapassa o conselho de turma, ou seja, caso o aluno atinja 3 participações disciplinares do mesmo docente ou 5 participações disciplinares de docentes diferentes, deve ser reunido, o conselho de turma.

É também da sua competência:

- a) Comparecer e participar nas reuniões nos dias e horas marcados;
- b) Incentivar a aplicação das medidas previstas nos diferentes graus de infração;
- c) Respeitar a legislação e o presente Regimento.

Durante a intervenção do Núcleo de Intervenção, é sempre redigida uma ata da sessão, pela secretária do Núcleo, sendo posteriormente assinada por todos os intervenientes e encaminhada para o respetivo diretor de turma a fim de constar no processo individual do aluno.

8.2.3- Definição de papéis

Professor Luís Parente – preside o encontro;

Psicóloga Sandra Maurício – Proporcionar sessões de reflexão ao nível comportamental para ajudar o aluno a refletir sobre os comportamentos adotados e que despoletaram os registos de ocorrências e/ou participações disciplinares, os mesmos que antecederam a presença do aluno no Núcleo de Intervenção;

Professor Simão Velez - enquadra o comportamento de acordo com os diplomas legais e regulamento interno do Agrupamento;

Assistente Social Catarina Alves - secretaria o Núcleo de Intervenção (articulações com os diferentes intervenientes, agendamento e conciliação de datas, elaboração de atas);

Diretor(a) de Turma do aluno(a) - acompanhar o aluno durante o todo processo.

8.3 – Coordenador

A coordenação é efetuada por um elemento da direção – Luís Parente, tendo a responsabilidade de efetuar as convocatórias e as comunicações.

8.4 - Processo

Este projeto desenvolve-se no Agrupamento de Escolas de Avis. As reuniões do Núcleo de Intervenção decorrem na sala de reuniões de apoio à direção.

Os registos de ocorrência e/ou participações disciplinares, devem ser fotocopiados e colocados na sala de diretores de turma, no local designado para o efeito.

No final de cada período deve ser feito o estudo estatístico dos registos de ocorrência e/ou participações disciplinares e a análise do mesmo.

8.5 - Observações

A elaboração de Participação Disciplinar é acompanhada de falta disciplinar no programa de alunos.

O Registo de Ocorrências não necessita de marcação de falta disciplinar no programa de alunos.

A equipa reformulou o documento de regras e procedimentos dentro de sala de aula e acrescentou os mesmos considerandos, para fora da sala de aulas, tendo-se baseado no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, republicado na Lei 51/2012 de 5 de Setembro, e no Regulamento Interno do Agrupamento.

9. ANEXOS

Anexo 1 - Conduta dos Alunos

Grau 1

Advertências/ Contratualização

| Dentro da sala de aula | Fora da Sala de aula |
|---|---|
| Levantar-se sem autorização | Sujar os espaços da escola |
| Intervir despropositadamente | Circular aos gritos e empurrões |
| Sujar o espaço/aula | Desrespeitar as filas do refeitório e do bar |
| Comer, beber ou mascar pastilha elástica excepto água | Usar bonés, gorros ou capuzes na biblioteca e no refeitório |
| Usar bonés, gorros ou capuzes no espaço/aula | |
| Estar sentado de forma incorrecta | |
| Entrar ou sair da sala de aula sem autorização do professor, no início ou fim da aula | |

Grau 2

Ordem de saída da sala de aula ou outro espaço

| Dentro da sala de aula | Fora da Sala de aula |
|---|--|
| Não acatar ordens do professor | Uso de linguagem imprópria |
| Provocar os colegas | Perturbar o normal funcionamento do espaço escolar |
| Danificar o mobiliário ou outros equipamentos, materiais e estruturas | Provocar colegas |
| Recusar-se a participar nas atividades | |
| Usar linguagem imprópria | |
| Utilizar meios multimédia sem autorização | |

Grau 3

Realização de tarefas e condicionamentos de acesso a espaços e equipamentos

| Dentro da sala de aula |
|--|
| Sair da sala de aula sem autorização |
| Recusar-se a sair da sala de aula |
| Proferir ofensas verbais a pares |
| Ameaçar e intimidar pares |
| Destruir com intenção propriedade alheia |

| Fora da Sala de aula |
|--|
| Não acatar ordens dos professores e outros assistentes |
| Ameaçar e intimidar pares |
| Destruir com intenção propriedade alheia |
| |
| |

Grau 4

Mudança de turma/Repreensão registada

| Dentro da sala de aula |
|---------------------------------------|
| Provocar conflitos verbais ou físicos |

| Fora da Sala de aula |
|---------------------------------------|
| Provocar conflitos verbais ou físicos |

Grau 5

Suspensão/Transferência/Expulsão

| Dentro da sala de aula |
|--|
| Proferir ofensas verbais a professores |
| Ameaçar e intimidar professores |
| Perseguir os pares |
| Humilhar publicamente ou em privado |
| Usar violência física |
| Roubar ou furtar |

| Fora da Sala de aula |
|---|
| Ameaçar e intimidar professores e assistentes |
| Perseguir os pares |
| Humilhar publicamente ou em privado |
| Usar violência física |
| Roubar ou furtar |
| |

Nota: A reincidência de comportamentos de grau 1, 2, 3 e 4, são consideradas infracções no grau imediatamente superior.

A reincidência continuada poderá resultar em aplicação de medidas disciplinares de outros graus.

Anexo 2 - Conduta de professores e assistentes operacionais/técnicos

Os professores, os assistentes operacionais e assistentes técnicos devem cumprir o previsto no estatuto do aluno e do regulamento interno do Agrupamento em especial:

- O Docente deve ser o primeiro a entrar e o último a sair da sala de aula;
- Cumprir os horários;
- Exercer o seu papel de figura de autoridade;
- Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- Conhecer bem as funções e procedimentos do agrupamento;
- Respeitar os alunos e todos os elementos da comunidade escolar;
- Fazer cumprir todas as normas e regras do agrupamento;
- Agir de acordo com os procedimentos instituídos no agrupamento;
- Atuar de imediato e de acordo com a sua função;
- Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a decorrer como previsto;
- Não utilizar telemóveis na sala de aula para uso pessoal;
- Não negligenciar situações que requeiram uma intervenção por parte do docente (exemplo: observação de situações de conflito entre pares, entre alunos e funcionários, observação de qualquer outra conduta inapropriada).

Anexo 3 - Conduta de Pais e/ou Encarregados de Educação

Os Pais e/ou Encarregados de Educação devem cumprir o previsto no estatuto do aluno e do regulamento interno do Agrupamento em especial:

- Ser responsável pela educação dos seus filhos/educandos;
- Exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo regras e limites;
- Exigir aos seus filhos/educandos o cumprimento de regras básicas de boa educação e das regras constantes do documento de Regras e Procedimentos dos alunos;
- Manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com a vida escolar dos seus filhos/educandos;
- Comparecer na escola sempre que solicitados;
- Em caso de emergência utilizar o número oficial do agrupamento e nunca o número pessoal do aluno;
- Não invadir o recinto escolar sem a respetiva autorização do funcionário da portaria.

Anexo 6 – Grelha de Gruas, Medidas e Procediment

| Infrações | | Medidas e Procedimentos | | Responsável pela aplicação | |
|-----------|---|---|--|---|--|
| | Em contexto de sala | Noutros contextos | | | |
| 1 | <p>Levantar-se sem autorização</p> <p>Intervir despropositadamente</p> <p>Sujar o espaço/aula</p> <p>Comer, beber (exceto água), ou mascar pastilha elástica</p> <p>Usar bonés, gorros ou capuzes no espaço/aula</p> <p>Estar sentado de forma incorreta</p> <p>Entrar ou sair da sala de aula de forma desordenada</p> | <p>Sujar os espaços da escola</p> <p>Circular aos gritos e empurrões</p> <p>Desrespeitar as filas do refeitório e do bar</p> <p>Usar bonés, gorros ou capuzes na biblioteca e no refeitório</p> | <p>Medida →</p> <p>Procedimentos →</p> | <p>Advertência verbal</p> <p>1.1 Clarificar ao aluno o comportamento como infração;</p> <p>1.2 Preencher o Registo de Ocorrências</p> <p>Em caso de reincidência</p> <p>1.3 Informar o aluno que irá realizar uma tarefa, posteriormente, que lhe será comunicada pelo DT (propõe essa tarefa no Registo de ocorrências)</p> | Professor/Assistente operacional/técnico |
| 2 | <p>Não acatar ordens do professor</p> <p>Provocar os colegas</p> <p>Danificar o mobiliário ou outros equipamentos, materiais e estruturas</p> <p>Recusar-se a participar nas atividades</p> <p>Usar linguagem imprópria</p> <p>Utilizar meios multimédia sem autorização;</p> | <p>Uso de linguagem imprópria</p> <p>Perturbar o normal funcionamento do espaço escolar</p> <p>Provocar colegas</p> | <p>Medida →</p> <p>Procedimento →</p> | <p>Ordem de saída da sala de aula ou outro espaço</p> <p>2.1 Marcar falta disciplinar no programa de Sumários, caso o aluno não realize a tarefa;</p> <p>2.2 Preencher o Registo de Ocorrências;</p> <p>2.3 Atribuir ao aluno uma tarefa a desenvolver fora da sala (Bibi / GO / Etc.)</p> <p>Em caso de danos de mobiliário ou outros: informar logo que possível a Direção;</p> <p>Em caso de reincidência</p> <p>2.4 Informar o aluno que irá ficar condicionado no uso de um espaço/equipamento da Escola, posteriormente, que tal lhe será comunicado pelo DT (propõe esse condicionamento no Registo de ocorrências)</p> | Professor/Assistente operacional/técnico |
| 3 | <p>Sair da sala de aula sem autorização</p> <p>Recusar-se a sair da sala de aula</p> <p>Proferir ofensas verbais a pares</p> <p>Destruir com intenção propriedade alheia</p> | <p>Não acatar ordens dos professores e outros assistentes</p> <p>Ameaçar e intimidar pares</p> <p>Destruir com intenção propriedade alheia</p> | <p>Medida →</p> <p>Procedimentos →</p> | <p>Realização de tarefas / condicionamento a espaços e equipamentos</p> <p>3.1 Aplicação dos procedimentos: 2.1 / 2.2 / 2.3</p> <p>3.4 Informar o aluno que irá ficar condicionado no uso de um espaço/equipamento da Escola, posteriormente, que tal lhe será comunicado pelo DT (propõe esse condicionamento no Registo de ocorrências);</p> <p>Em caso de destruição de propriedade alheia informar logo que possível a Direção;</p> <p>Em caso de reincidência</p> <p>3.5 Efectuar Repreensão Registada no processo individual do aluno, com conhecimento do DT (que informa o EE).</p> | Professor/Diretor de Turma/ Conselho de turma/Diretora |
| 4 | <p>Provocar conflitos verbais ou físicos</p> | <p>Provocar conflitos verbais ou físicos</p> | <p>Medida →</p> <p>Procedimentos →</p> | <p>Repreensão registada / Suspensão até 3 dias / Mudança de turma</p> <p>4.1 Aplicação dos procedimentos: 2.1 / 2.2 / 2.3</p> <p>4.2 Efectuar Repreensão Registada no processo individual do aluno, com conhecimento do DT (que informa o EE);</p> <p>4.3 Suspensão até 3 dias, aplicado pela Direção (conforme gravidade da ocorrência)</p> <p>Estas medidas não inviabilizam queixa às autoridades policiais;</p> | Professor/Diretor de Turma/ Conselho de turma/Diretora |
| 5 | <p>Proferir ofensas verbais a professores</p> <p>Ameaçar e intimidar professores</p> <p>Perseguir os pares</p> <p>Humilhar publicamente ou em privado</p> <p>Usar violência física</p> <p>Roubar ou furtar</p> | <p>Ameaçar e intimidar professores e assistentes</p> <p>Perseguir os pares</p> <p>Humilhar publicamente ou em privado</p> <p>Usar violência física</p> <p>Roubar ou furtar</p> | <p>Medida →</p> <p>Procedimentos →</p> | <p>Suspensão/transfêrencia/expulsão</p> <p>5.1 Aplicação dos procedimentos: 2.1 / 2.2 / 2.3</p> <p>5.2 Efectuar Repreensão Registada no processo individual do aluno, com conhecimento do DT (que informa o EE);</p> <p>5.3 Suspensão de 4 a 12 dias, aplicado pela Direção (conforme gravidade da ocorrência)</p> <p>Estas medidas não inviabilizam queixa às autoridades policiais;</p> <p>5.4 Conselho de Turma equaciona à acção a tomar face à situação e assiduidade da Escola a Direção;</p> | Professor/Diretor de Turma/ Conselho de turma/Diretora |

